



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0364/2018

Ementa: Adequação do Piso Base do Professores Municipais , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais , que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e eu **Sanciono** a presente Lei.

Art. 1º- Reajusta o Piso Base dos Professores Municipais conforme o percentual de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), de acordo com a determinação do Governo federal.

Art. 2º- As despesas decorrentes aplicação da Presente Lei, será atendida por dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação na qual os servidores estão lotados, podendo ser suplementadas se necessário e de acordo, com previa autorização legislativo de acordo com o Art. 167, inciso V da Constituição Federal, na forma do que dispõe os Artigos 7º e 43º da Lei federal nº 4.320/1964, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a contar de 1] de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 22 de fevereiro de 2018.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO-